

**LEI DE INCENTIVO À CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
ORÇAMENTO**



Título do Projeto	Derrapada		
Área Cultural	Cinema, Vídeo e Fotografia	Segmento	Cinema
Linha de Ação	Desenvolvimento de Projeto Audiovisual (finalização)		
Proponente	3 Tabela Filmes e Produções Artísticas Ltda		
E-mail	izabellafaya@gmail.com	Telefone	21 99324-6847

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

Coluna Grupos de Despesa: Liste as atividades, serviços, locação de equipamentos, profissionais, materiais, entre outros itens necessários à realização do projeto de acordo com os grupos de despesa elencados na planilha e disponíveis no sítio eletrônico da SECEC.

Coluna Quantidade: Insira a quantidade dos itens listados na coluna Descrição.

Coluna Unidade: Indique a unidade de medida referente aos itens listados na coluna Descrição. São unidades de medida: cachê, dia (hora/mês/semana), serviço, período, projeto.

Coluna Quantidade de Unidades: Indique a quantidade de unidades de medida referente a coluna Unidade.

Coluna Valor Unitário: Insira o valor referente a cada um dos itens listados na coluna Grupos de Despesa.

Coluna Total da Linha: Quantidade x Quantidade de Unidades x Valor Unitário.

Coluna Valor patrocinado pela Lei de Incentivo: Indique, dentre do valor total do item, o valor a ser custeado com recursos da Lei de Incentivo Estadual.

Coluna Recursos Bilheteria/Proponente: Assinale os itens que serão custeados com os recursos advindos da bilheteria ou com recursos próprios do proponente.

DEFINIÇÕES E LIMITES DOS GRUPOS DE DESPESA DO ORÇAMENTO:

PESSOAL: Indique nesta fase as despesas com pessoal e serviços relativos à produção, criação, pro-labore, exceto aqueles relacionados a itens de despesas administrativas.

ESTRUTURA: Relacione os serviços referentes à locação de estrutura ou equipamentos, compra e produção de material, serviços de cenotecnia, montagem etc.

LOGÍSTICA: Relacione os itens relacionados à execução do projeto tais como hospedagem, combustível, transporte, material de consumo, atendimento etc.

DIVULGAÇÃO/MÍDIA E COMUNICAÇÃO: Relacione os serviços referentes à divulgação do projeto, à concepção e finalização de peças de divulgação. (Ex.: impressões diversas, assessoria de imprensa e programação visual), publicidade, filmagens e fotografias para fins de divulgação ou registro das atividades, entre outros. Tais despesas não poderão ser superiores a 20% (vinte por cento) do valor total do projeto, conforme legislação vigente.

DESPESAS ADMINISTRATIVAS: Relacione os itens referente à administração do projeto. Serão admitidos como despesas administrativas: material de consumo para escritório, locação de imóvel para sede da instituição cultural sem fins lucrativos aberta ao público, serviços de postagem e Correios, transporte e deslocamento de pessoal administrativo, despesas com telefonia fixa e móvel, Internet, honorários de pessoal administrativo, serviços de captação limitados a 5% (cinco por cento) do valor total do projeto e a R\$ 50.000,00. Tais despesas não poderão ser superiores a 10% (dez por cento) do valor total do projeto, de acordo com a legislação vigente. Para projetos que visam à manutenção de grupos artísticos ou programação anual de equipamentos culturais, as despesas não poderão ser superiores a 35% (trinta e cinco por cento) do valor total do projeto.

IMPOSTOS, TARIFAS E SEGUROS: Indicar os impostos incidentes sobre a realização do projeto. Os direitos autorais de execução pública recolhidos a entidades de gestão coletiva destes direitos, será autorizada somente quando não houver cobrança de ingressos.

ATENÇÃO! Não serão admitidos impostos que competem ao prestador de serviço, tanto no caso de contratação de pessoa jurídica quanto de pessoa física.

GRUPOS DE DESPESA	QTD	UNIDADE	QTD DE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL DA LINHA (Qtd x Qtd de unidades x Valor unitário)	VALOR PATROCINADO PELA LEI DE INCENTIVO	RECURSOS BILHETERIA/ PROPONENTE
-------------------	-----	---------	----------------	----------------------	--	---	---------------------------------

LEI DE INCENTIVO À CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
ORÇAMENTO

1 PESSOAL								
1.1	Diretor	1	mes	5	20.000,00	100.000,00	40.000,00	
1.2	Produtor	1	mes	5	16.000,00	80.000,00		
1.3	Produtor executivo	2	mes	5	16.000,00	160.000,00	32.000,00	
1.4	Produtor de Pós Produção	1	mes	5	12.000,00	60.000,00	24.000,00	
1.5	Diretor de Produção	1	sem	2	4.500,00	9.000,00		
1.6	Assistente de Produção	1	mes	1	6.000,00	6.000,00		
1.7	Diretor de Fotografia	1	sem	2	7.000,00	14.000,00		
1.8	Montador com ilha	1	sem	8	7.000,00	56.000,00		
1.9	Assistente de montagem	1	sem	6	3.000,00	18.000,00		
						0,00		
SUBTOTAL PESSOAL						503.000,00	96.000,00	0,00
2 ESTRUTURA								
2.1	Preparação do material	1	verba	1	20.000,00	20.000,00		
2.2	Correção de cor	1	verba	1	30.000,00	30.000,00		
2.3	Encode para salas digitais	1	verba	1	22.000,00	22.000,00		
2.4	Conformação	1	verba	1	25.000,00	25.000,00		
2.5	Back-Up LTO	1	verba	1	7.430,00	7.430,00		
2.6	Master HD	1	uni	1	1.000,00	1.000,00		
2.7	Cópias em HD	1	uni	4	250,00	1.000,00		
2.8	Cópias em Blu-ray	1	uni	50	60,00	3.000,00		
2.9	Cópias DVD	1	uni	50	6,00	300,00		
2.10	Legendagem descritiva, audiodescrição e libras	1	verba	1	25.000,00	25.000,00	12.000,00	
2.11	Letreiros/ créditos	1	verba	1	25.000,00	25.000,00		
2.12	Trailer	1	verba	1	10.000,00	10.000,00		
2.13	Edição de som direto	1	verba	1	25.000,00	25.000,00		
2.14	Efeitos sonoros	1	verba	1	15.000,00	15.000,00		
2.15	Mixagem	1	verba	1	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
2.16	Música Original	1	verba	1	25.000,00	25.000,00		
2.17	Efeitos Especiais	1	verba	1	25.000,00	25.000,00		
2.18	Animação	1	verba	1	25.000,00	25.000,00		
2.19	Transcrição	1	verba	1	3.000,00	3.000,00		
2.20	Tradução	1	idioma	2	3.500,00	7.000,00		
2.21	Legendagem para DCP e outra mídias	1	idioma	3	5.000,00	15.000,00		
2.22	HDs	1	uni	20	500,00	10.000,00		
2.23	Fita LTO	1	uni	5	700,00	3.500,00		
2.24	Fita HD	1	uni	2	1.200,00	2.400,00		

**LEI DE INCENTIVO À CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
ORÇAMENTO**



								0,00	
SUBTOTAL ESTRUTURA						355.630,00	42.000,00	0,00	
3	LOGÍSTICA								
3.1	Transporte - taxis, onibus, metro	1	verba	1	6.300,00	6.300,00			
3.2						0,00			
3.3						0,00			
3.4						0,00			
3.5						0,00			
SUBTOTAL LOGÍSTICA						6.300,00	0,00	0,00	
4	DIVULGAÇÃO/MÍDIA E COMUNICAÇÃO								
4.1						0,00			
4.2						0,00			
4.3						0,00			
4.4						0,00			
4.5						0,00			
SUBTOTAL DIVULGAÇÃO/MÍDIA E COMUNICAÇÃO						0,00	0,00	0,00	
5	DESPESAS ADMINISTRATIVAS								
5.1	Controller	1	semana	4	3.000,00	12.000,00	12.000,00		
5.2						0,00			
5.3						0,00			
5.4						0,00			
5.5						0,00			
SUBTOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS						12.000,00	12.000,00	0,00	
6	IMPOSTOS/TAXAS/SEGUROS								
6.1	Direitos autorais de música	1	verba	1	35.000,00	35.000,00			
6.2						0,00			
6.3						0,00			
6.4						0,00			
6.5						0,00			
SUBTOTAL IMPOSTOS/TAXAS/SEGUROS						35.000,00	0,00	0,00	
7	TOTAL DO PROJETO								
						911.930,00	150.000,00	0,00	

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA RESUMO POR FONTES DE RECURSOS

Fonte "Lei de Incentivo à Cultura / SECEC-RJ": Preencha este campo com o total de recursos solicitados à Lei de Incentivo à Cultura e Economia Criativa.

Fonte "Recursos de outras leis de incentivo": Preencha este campo com o total de recursos provenientes de outras leis de incentivo/editais de fomento.

LEI DE INCENTIVO À CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
ORÇAMENTO

Fonte "Recursos próprios do proponente": Preencha este campo com o total de recursos que serão investidos no projeto pelo proponente.

Fonte "Recursos Bilheteria": Preencha este campo com o total de recursos advindos de bilheteria que serão investidos no projeto.


Fonte "Nomear": Substitua o enunciado pela identificação de outra fonte de recurso prevista pelo projeto.

ATENÇÃO!

A soma das fontes de recurso previstas pelo projeto deve ser igual ao informado na linha "Total do Projeto".

A receita total prevista deve ser igual à informada no Plano de Distribuição.

RESUMO POR FONTES DE RECURSO	
OUTRAS FONTES	TOTAL DE RECURSOS
LEI DE INCENTIVO À CULTURA/SECEC-RJ	150.000,00
RECURSOS DE OUTRAS LEIS DE INCENTIVO	655.850,00
RECURSOS PRÓPRIOS DO PROPONENTE	32.000,00
RECURSOS BILHETERIA	74.080,00
FONTE 5 - Nomear	
FONTE 6 - NOMEAR	
TOTAL	911.930,00
RECEITA TOTAL PREVISTA	

ASSINATURA DO PROPONENTE OU REPRESENTANTE LEGAL: 	DATA 16/10/2020
---	--------------------



LEI ICMS

Longa Metragem Derrapada - Finalização

DESENHO ORÇAMENTÁRIO

Esclarecemos que nossa solicitação de recursos da Lei de Incentivo à Cultural Estadual – ICMS – R\$150.000,00 – tem o objetivo de arcar com parte das despesas de pós produção do longa metragem Derrapada.

Já executamos todas as etapas anteriores – desenvolvimento, pré produção e produção (filmagem) – e no momento estamos iniciando nossa pós produção.

Nesse sentido, os recursos solicitados seriam para pagar despesas com:

Diretor – arcar com nas despesas de cachê do diretor durante 2 meses da pós produção;

Produtora executiva - arcar com nas despesas de cachê de uma produtora executiva durante 2 meses da pós produção;

Produtora de finalização - arcar com nas despesas de cachê da produtora de finalização durante 3 meses da pós produção;

Acessibilidade – arcar com as despesas relativas à produção de áudio descrição, legendagem descritiva e libras do longa metragem. Essa despesa é fundamental, pois atende a um quesito importante de formação de plateia e acesso de todas as pessoas ao produto, sem nenhum tipo de discriminação;

Mixagem – arcar com as despesas relativas a essa atividade da finalização de som do filme;

Controller – arcar com as despesas de cachê de profissional especializado em controladoria para efetuar a prestação de contas do projeto, durante 2 meses da pós produção. A prestação de contas será feita para a Ancine e para a Lei ICMS.

3 Tabela Filmes e Produções Artísticas Ltda.

CNPJ: 09.107.296/0001-19

Rua Djalma Ulrich, 207/202

Copacabana, Rio de Janeiro, RJ

Cep: 22071-020

Esclarecemos ainda que o orçamento apresentado a essa Secretaria é apenas uma parte integrante do orçamento total do filme aprovado na Ancine, também enviado como documentação complementar.

Ainda nesse sentido, informamos que no quadro das fontes de recursos na planilha orçamentária, os recursos na linha de bilheteria são uma previsão feita pela distribuidora Vitrine Filmes, com toda a sua experiência em anos de lançamentos de filmes, e foi calculado de acordo com os percentuais de nossos contratos de investimento e coproduções.

Importante ressaltar que as despesas de distribuição e divulgação não constam no orçamento do filme, pois é uma regra da Ancine. Essas despesas devem obrigatoriamente ser arcadas pela distribuidora do projeto. Por isso encaminhamos também o plano de comunicação desenvolvido e executado pela Vitrine Filmes, distribuidora do longa metragem Derrapada.

Sobre a Planilha de Distribuição, esclarecemos ainda que performance do filme no circuito commercial é uma previsão, pois nunca se sabe a bilheteria de um filme. Principalmente no atual momento de crise sanitária em que nos encontramos.

Dessa forma, para seguir a determinação de que 10% do total de ingressos devem ser destinados à SECEC, calculamos os ingressos para a SECEC em cima dos ingressos gratuitos que teremos disponíveis.

3 Tabela Filmes e Produções Artísticas Ltda.

CNPJ: 09.107.296/0001-19

Rua Djalma Ulrich, 207/202

Copacabana, Rio de Janeiro, RJ

Cep: 22071-020